



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 30 /2018

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 01 de fevereiro de 2018 em **R\$ 1.619,92** (Hum mil seiscentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), os proventos mensais, da Segurada Srª. **ROSA MARIA DE ALMEIDA SOUZA**, matrícula nº 008290-01, MERENDEIRA, conforme processo Administrativo nº 97/2017, com fulcro no artigo 3º da Emenda Constitucional 47 de 05 de julho de 2005 e do artigo 47 da Lei Municipal nº. 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos	R\$ 1.045,11
Triênio (55%)	R\$ 574,81
Total	R\$ 1.619,92

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 01 de Fevereiro de 2018.


Luiz Paulo Ferreira Madureira

Diretor Executivo

SJBPREV


Luiz Paulo F. Madureira
Diretor Executivo
SJBPREV - Mat.: 2017001

PUBLICADO

NO JORNAL FOLHA DA MANHÃ.

DATA 03 / 02 / 2018